



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

[NOVO] Artigo 20.º-A

Revisão do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Em 2023, o Governo revê o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), tendo em conta os seguintes pressupostos:

- a) torná-lo num sistema de avaliação assente no mérito e que contribua para a progressão das carreiras com base em critérios de justiça e equidade, revendo o sistema de quotas;**
- b) o alargamento do âmbito das menções qualitativas;**
- c) a necessidade de sistemas integrados de informação que permitam a criação de indicadores de resultado e de impacto com expressão nos indicadores de desempenho dos trabalhadores;**
- d) a introdução da avaliação 360º.**

Nota Justificativa:

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), que a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro veio estabelecer, já teve tempo

suficiente para ser testado, sedimentado e para expor as suas fragilidades. Há pois que proceder às mudanças que se impõem e que passam, desde logo, pela revisão do sistema de quotas que é de um lado profundamente discriminatório para os trabalhadores que iniciam a sua carreira, e do outro altamente injusto, penalizador e desmotivante para os restantes; pela ponderação dos recursos que o sistema aloca e de como estes consomem de modo desproporcionado o esforço das organizações, que assim não o dedicam às suas funções principais; pela adequação das menções qualitativas vigentes, extremamente restritivo e, por conta, também ele injusto; pela necessidade de sistemas integrados de informação e pela criação de indicadores de resultado e de impacto com expressão nos indicadores de desempenho dos trabalhadores.

A Administração Pública, parte essencial na prossecução das tarefas do Estado, atravessa o que se pode chamar de incapacidade de atração, o que em parte é tributário desta lógica em que o modelo de avaliação não permite, de facto, reconhecer justa e realisticamente o valor do trabalho das pessoas, reduzidas a sistemas de quotas que não refletem a realidade, e que reduz a sua avaliação a parâmetros demasiado abrangentes para poderem ser justos.

O que vem de se dizer vai aliás de encontro ao que o Governo expende no seu Programa¹: “Valorizar as carreiras, garantindo um sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) **justo, proporcional, transparente** e anualizado, como forma de captação de talentos para a Administração Pública, garantindo que os objetivos fixados sejam prioritariamente direcionados para a prestação de serviços ao cidadão.” (nosso sublinhado)

¹ Programa do XXIII Governo Constitucional, página 16.